



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

## Lista de verificação

## CPACPL - CONCORRÊNCIA (Obras e Serviços de Engenharia)

Nº do Processo:	
Nº do Pregão:	

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

	S/N/ EP ou NA	Folhas
1. Consta formulário <b>PROPLAD022 - Documento de Formalização da Demanda – L14133/21</b> , assinado pela autoridade máxima da unidade demandante (Lei nº 14.133/2021, art. 12, VII)?		
2. Consta Projeto Básico (no caso de obras) ou Termo de Referência (no caso de serviços de engenharia), assinado pelos responsáveis por sua elaboração e aprovado pela autoridade competente (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, incisos XIII e XXV)? Observação: A elaboração de projeto básico é dispensada nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto (Lei nº 14.133/2021, art. 46, § 2º).		
3. Consta formulário <b>PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços</b> , devidamente preenchido e assinado pelos membros da Equipe de Fiscalização (Manual de Fiscalização de Contratos (UFC); disponível em <a href="http://www.proplad.ufc.br/manuais-deprocedimentos/">http://www.proplad.ufc.br/manuais-deprocedimentos/</a> )? Observação: No caso de contratação de soluções de TIC, formulário PROPLAD127A.		
4. Constam as listas de verificação destinadas a orientar os fiscais, no que concerne ao Recebimento Provisório e Definitivo (Acórdão TCU 1545/2016 - item 9.2.22.2)?		
5. Existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários, baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação, assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (Lei nº 14.133/2021, art. 18, IV; IN SEGES/MPDG nº 05/2017, art. 30, X)? Observação: No caso de pesquisa que não tenha como base a tabela SINAPI ou preços fixados por órgão oficial competente, a pesquisa deve apresentar, no mínimo, três preços ou fornecedores ou, excepcionalmente, justificativa da autoridade competente para a realização de pesquisa com quantidade inferior (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, caput e § 5º)		
6. Consta parecer de aprovação do orçamento da obra emitido pela Comissão de Análise e Verificação de Orçamentos de Obras? Observação: Caso haja alguma alteração significativa no orçamento após o parecer, a Comissão deverá reanalisar o orçamento e emitir novo parecer.		
7. Consta no processo o formulário PROPLAD001 - Termo de Responsabilidade sobre Pesquisas de Preço – L14133/2021, com data igual ou posterior ao da última pesquisa de preços realizada, assinado pelo responsável pela pesquisa e pela autoridade máxima da unidade demandante?		
8. Consta projeto executivo, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem		

	S/N/ EP ou NA	Folhas
incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas (Lei nº 14.133/2021, art. 46, §1º c/c art. 6º, XXVI)? Observação: Caso a responsabilidade pela elaboração do projeto executivo seja expressamente repassada à contratada, os custos da elaboração devem estar contemplados na planilha orçamentária.		
9. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, “j”)?		
10. Há comprovação do recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, do autor do projeto básico e demais documentos técnicos, inclusive das planilhas orçamentárias (Decreto nº 7.983/2013, art. 10 e Nota Técnica nº 42/2016 da PF/UFC, item 6, inciso I)?		
10.1. Os comprovantes de ART e/ou RRT (RRT) estão devidamente assinados pelos responsáveis?		
11. Consta autorização da autoridade competente para abertura da licitação (Orientação Normativa SEGES/MPDG nº 02/2016, Anexo I, 6)?		
12. Consta portaria vigente (ou documento equivalente), com a designação do agente ou comissão de contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 7º e art. 8º, § 1º)?		
13. Consta parecer, com análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos, elaborado pela Procuradoria Geral/UFC (Lei nº 14.133/2021, art. 53)?		
13.1. Caso constem ressalvas e/ou recomendações no parecer, consta justificativa do setor de licitação e/ou unidade demandante?		
14. Estão previstos no edital ou em seus anexos (Lei nº 14.133/2021, art. 18, V, artigos 25 e 65):		
a) O objeto da licitação?		
b) As regras relativas à convocação dos licitantes e julgamento das propostas?		
c) Previsão de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para os itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (LC nº 123/06, art. 48, I; Decreto nº 8.538/15, art. 6º; Lei nº 14.133/21, art. 4º)? Observação: A exclusividade não se aplica, caso ocorra uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, desde que devidamente justificado e demonstrado nos autos.		
d) Critério de desempate favorável a ME/EPP (LC 123/2006, art. 44; Lei nº 14.133/21, art. 4º)?		
e) As condições de entrega do objeto e a forma de pagamento?		
f) As instruções referentes aos recursos e às penalidades da licitação?		
g) A forma de fiscalização e gestão do contrato?		
h) A possibilidade de qualquer cidadão impugnar o edital por irregularidade ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (Lei nº 14.133/21, art. 164)?		
i) Previsão de que a empresa deverá adequar-se as exigências do art. 4º (Capítulo II) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010?		
j) Previsão de que a contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil estabelecidos da Resolução do CONAMA nº 307, de 05/07/2002?		
k) Previsão de que a contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do art. 11 do Decreto nº 5.975, de 2006?		
l) Exigência de apresentação de documento comprobatório da procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual (Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, art. 4º, inciso IX e Instrução Normativa IBAMA nº 112, de 21/08/2006)?		
m) Previsão de que, para as atividades de construção civil enquadradas no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só serão admitidas aquelas cujo produto esteja regularmente registrado no Cadastro Federal de Atividades		

	S/N/ EP ou NA	Folhas
Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981)?		
n) Exigência da comprovação de que todos os resíduos removidos estão acompanhados do Controle de Transporte de Resíduos (normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR n.º 15.112, 15.113, 15.114, 15.116, de 2004), sob pena de multa?		
o) Previsão de que a emissão de poluentes atmosféricos por fontes físicas deve respeitar limites máximos admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006 e legislação correlata, de acordo com a natureza do poluente e o tipo de fonte?		
p) Previsão de que, conforme o caso, o nível de som produzido durante a execução contratual não pode ultrapassar os níveis estabelecidos pela NBR-10.152, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 03/03/1990?		
15. São anexos do edital: a) Manual de Obras Públicas Sustentáveis da UFC; b) Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso; c) Projeto Executivo, se for o caso; e d) Minuta do Contrato, se for o caso (Lei nº 14.133/2021, art. 18, VI)?		
16. Caso haja minuta de contrato, estão previstas cláusulas que estabeleçam (Lei nº 14.133/2021, art. 92, I a XIX, §§ 1º e 3º):		
a) O objeto e seus elementos característicos?		
b) A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor?		
c) A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos?		
d) O regime de execução ou a forma de fornecimento?		
e) O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajuste dos preços, e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento?		
f) Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento?		
g) Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso? Observação: No caso de obras, deve conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras (Decreto nº 7.983/2013, art. 12).		
h) O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica?		
i) A matriz de risco, quando for o caso?		
j) Índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?		
k) O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso?		
l) O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso?		
m) As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas?		
n) O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso?		
o) Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e sua base de cálculo?		
p) As condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso?		
q) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação?		

	S/N/ EP ou NA	Folhas
r) A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz?		
s) O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento?		
t) Os casos de extinção?		
17. Constam os comprovantes de publicação do edital (e anexos) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e de seu extrato no Diário Oficial da União (DOU) e em jornal de grande circulação (Lei nº 14.133/2021, art. 54, caput e § 1º; IN SEGES/ME nº 73/2022, art. 14)?		
18. O prazo mínimo entre a divulgação do edital e a data de apresentação de propostas e lances foi respeitado, conforme art. 55 da Lei nº 14.133/2021? Observação: Quando adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto, os prazos são de 8 (oito) dias úteis para a aquisição de bens, e de 10 (dez) dias úteis para os serviços comuns e obras e serviços comuns de engenharia. Nos demais casos, consultar a Lei nº 14.133/2021.		
18.1. No caso de modificação no edital, foi realizada nova divulgação na mesma forma de sua publicação inicial, e cumprindo os mesmos prazos dos atos e procedimentos originais (Lei nº 14.133/2021, art. 55, § 1º)? Observação: Exceto quando não comprometer a formulação das propostas.		
19. O Termo de Julgamento e Habilitação foi anexado ao processo?		
20. Estão definidos no Termo de Julgamento:		
a) Registro dos licitantes participantes?		
b) Propostas apresentadas?		
c) Lances ofertados?		
d) Aceitabilidade da proposta de preço?		
e) A habilitação ou inabilitação do(s) licitante(s)?		
f) Recursos, porventura interpostos e respectivas manifestações e decisões (Lei nº 14.133/2021, art. 165, § 1º, I; IN SEGES/ME nº 73/2022, art. 40)?		
21. No caso de apresentação de recursos, a autoridade competente pela decisão observou os prazos estabelecidos no art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021? Observação: O prazo é de 03 (três) dias úteis para a decisão da autoridade que editou o ato ou decisão recorrida e, caso o ato/decisão não seja reconsiderado, 10 (dez) dias úteis para decisão da autoridade superior, contados do recebimento dos autos.		
22. No caso de desclassificação de licitantes, consta motivação?		
23. Constam no processo as propostas de preços e os documentos necessários à habilitação, conforme especificações do edital?		
24. Com relação a proposta de preços do(s) licitante(s) vencedor(es):		
a) O quantitativo apresentado na proposta final está de acordo com o previsto no edital?		
b) O valor apresentado na proposta final equivale ao constante no termo de julgamento?		
c) A proposta de preços está válida (na presente data)?		
25. No despacho ou ofício de encaminhamento do processo à PROPLAD para análise e homologação da licitação, consta declaração de que “a comissão de licitação não possui qualquer PARENTESCO, até o terceiro grau, ou VÍNCULO DE AMIZADE com quaisquer dos sócios/administradores das empresas participantes do procedimento licitatório” (SECGOV/UFC, Plano de Integridade 2020-2022, 2ª edição)? Observação: O despacho deve estar assinado por todos os membros da comissão.		